



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.594, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.013	Subvenção a Santa Casa de Miser.Hosp.São Fco. Assis	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais- ficha 348	362.500,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade-FMS	
Ação	1.663	Realização de Cirurgias Ortopédicas	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 682	67.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade-FMS	
Ação	1.664	Realização de Cirurgias Oftalmológicas e Catarata	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-ficha 683	67.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade-FMS	
Ação	1.667	Realização de Cirurgias Ortopédicas	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-ficha 686	50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade-FMS	
Ação	1.708	Realização de Cirurgias de Alta Complexidade	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-ficha 867	67.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade-FMS	
Ação	1.709	Realização de Cirurgias de Alta Complexidade	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-ficha 868	67.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade-FMS	
Ação	1.711	Realização de Cirurgias de Alta Complexidade	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 870	42.500,00
-----------------	----------	--	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de março de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**